



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n° 128/2017.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL,
ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA
NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aveiro Aprova e o Senhor **Vilson Gonçalves**, Prefeito Municipal, Sanciona e Publica a seguinte Lei;

Art. 1º Torna obrigatória a execução dos Hinos: Nacional, Estadual e do Município de Aveiro/PA, uma vez por semana nas escolas públicas de ensino fundamental e nos demais órgãos públicos.

Art. 2º Nas escolas públicas de ensino fundamental e demais órgãos públicos municipais, além do disposto no Art 1º, torna obrigatória a execução uma vez por semana, do Hino Nacional, Hino do Estado do Pará e do Município de Aveiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVEIRO, ESTADO DO PARÁ, em 08 de Maio de 2017.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro